



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI N.º 1375 DE 29 DE MAIO DE 2014** - Desafeta o bem imóvel para o fim que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno de forma irregular, situado na Rua B, nº 68, do Loteamento Residencial Meruoca, bairro Novo Recanto, com área total de 1.606,86m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e seis metros e oitenta e seis centímetros quadrados), limitando-se: ao NORTE/FUNDO, com a Rua A, medindo 58m; ao SUL/FRENTE, com a Rua B, medindo 68,87m; ao LESTE/ESQUERDA, com a Rua H, medindo 27,37m, e ao OESTE/DIREITA, e com a área Verde III, medindo 26,96m. Art. 2º A desafetação do bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei tem por finalidade efetivar a regularização fundiária, com a abertura da respectiva e competente matrícula junto ao Registro de imóveis, no qual já se encontra edificado o prédio do Centro de Educação Infantil – CEI, no Bairro Novo Recanto, neste Município. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1591 DE 10 DE ABRIL DE 2014** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma casa de Alvenaria, pertencente a Imobiliária Santo Expedito e Construtora Ltda., com área construída de 360,00m<sup>2</sup>, situada na Rua Central s/nº, sede do Distrito de Patriarca, neste Município. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel, descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destinam-se a construção de uma quadra coberta da Escola de Ensino Fundamental Pery Frota, neste Município. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1606 DE 02 DE JUNHO DE 2014** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho

de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, localizado na Rua Lúcia Sabóia nº 449, Bairro Centro, nesta cidade, pertencente ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, possuindo uma área total de 435,64m<sup>2</sup>, com a seguinte confrontação: ao LESTE/FRENTE, limitando-se com a Rua Lúcia Sabóia, por onde mede 9,30 metros; ao OESTE/FUNDO, limitando-se com um imóvel pertencente a Hilton Parente Girão, por onde mede 10,10 metros; ao NORTE/ESQUERDA, limitando-se com imóvel da Sra. Pudenciana Sabóia Mont'Alverne, por onde mede em três segmentos retos: 36,20 metros, 2,20 metros e 10,10 metros e ao SUL/DIREITA, limitando-se com imóvel do Sr. José de Araújo Cruz, por onde mede em três segmentos retos: 34,20 metros, 3,00 metros e 11,18 metros. Art. 2º O imóvel aludido neste Decreto, tem por finalidade a construção de um equipamento destinado à cultura e educação. Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1607 DE 05 DE MAIO DE 2014** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública para construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios. DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, localizado na Rua Antonio Rodrigues Magalhães s/nº, distando 42,80 metros da Rua Padre Osvaldo Chaves, no Bairro Dom Expedito, nesta cidade, pertencente ao Espólio de Mariano Alves da Costa, possuindo uma área total de 2.112,75 m<sup>2</sup>, com a seguinte confrontação: ao NORTE/FRENTE, com a Rua Antonio Rodrigues Magalhães, por onde mede, 40,00 metros; ao SUL/FUNDO, com terreno remanescente do Espólio de Mariano Alves da Costa, por onde mede, 30,53 metros; ao OESTE/ESQUERDA, com terreno remanescente do Espólio de Mariano Alves da Costa, por onde mede, 60,00 metros e ao LESTE/DIREITA, com propriedade que dá frente para a Rua Antonio Rodrigues Magalhães e para Rua Padre Osvaldo Chaves, por onde mede, 62,93 metros. Art. 2º O imóvel, descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destinam-se a construção de um Centro de Educação Infantil, neste Município. Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1608 DE 05 DE MAIO DE 2014** - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães  
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa  
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa  
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê  
Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão  
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro  
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea n art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública para construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios. DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma regular, localizado na Rua Princesa Isabel s/nº, no Bairro Campo dos Velhos, nesta cidade, pertencente ao Instituto de Estudos e Pesquisa do Vale do Acaraú - IVA, possuindo uma área total de 3.570,35 m², com a seguinte confrontação: ao NORTE/FRENTE, com a Rua Princesa Isabel, por onde mede, 70,70 metros; ao SUL/FUNDO, com a Rua Eva, por onde mede, 70,70 metros; ao OESTE/ESQUERDA, com a Rua vicentina, por onde mede, 50,50 metros e ao LESTE/DIREITA, com a Rua Balbino, por onde mede, 50,50 metros. Art. 2º O imóvel, descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destinam-se a construção de um Centro de Educação Infantil, neste Município. Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de maio de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

#### CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 003/2014 – CGM** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso XVI, da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o ofício Nº385-2014 da Senhora Secretária de Saúde do município; CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, da Lei Municipal 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município. RESOLVE: Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, da prefeitura Municipal de Sobral, composta pelos servidores Regina Celi Magalhães Paula – Presidente, José Aloísio Dias – Secretário e Maria de Máxima Mendes Alves – Membro a instaurar Processo de Sindicância, a fim de apurar o fato que envolveu Sr. José Carlos Lourenço França, ocorrido no dia 03 de abril de 2014, no Centro de Saúde da Família do Bairro da Expectativa. Publique-se;

cientifique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL em, 04 de junho de 2014. LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Controlador e Ouvidor Geral do Município.

**PORTARIA Nº 004/2014 – CGM** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso XVI, da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o ofício Nº 287/2014 da Senhora Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente deste Município; CONSIDERANDO o que preceitua o art. 160, da Lei Municipal 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município. RESOLVE: Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, da prefeitura Municipal de Sobral, composta pelos servidores Regina Celi Magalhães Paula – Presidente, José Aloísio Dias – Secretário e Maria de Máxima Mendes Alves - Membro a instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor RAIMUNDO NONATO BEZERRA ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Superior de Urbanismo – matrícula 0958, lotado na Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente deste Município, a fim de apurar possíveis irregularidades supostamente cometidas pelo referido servidor quando recebeu valores para realizar prestação de serviços da Municipalidade, acusado, portanto de haver infringido os Arts. 133, IX, e 134, X, XIII, da Lei Municipal 038/92. Publique-se; cientifique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL em, 04 de junho de 2014. LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Controlador e Ouvidor Geral do Município.

**PORTARIA Nº 002/2014 – CGM** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 2º, inciso XVI, da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o ofício Nº 862-2013 da douta Procuradoria Geral do município; CONSIDERANDO o que preceitua o art. 121, da Lei Municipal 038/92, que trata do Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município. RESOLVE: Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, da prefeitura Municipal de Sobral, composta pelos servidores Regina Celi Magalhães Paula – Presidente, José Aloísio Dias – Secretário e Maria de Máxima Mendes Alves – Membro a instaurar Processo

Administrativo Disciplinar, para apurar situação funcional da servidora MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, ocupante do Cargo em Comissão Coordenadora - matrícula 18493, lotada na Secretaria de Educação deste Município. Publique-se; cientifique-se e cumpra-se. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL em, 04 de junho de 2014. LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Controlador e Ouvidor Geral do Município.

## SECRETARIA DE URBANISMO

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Renovação), nº 040/2014 – AMMA, com vencimento em 31/05/2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, referente às obras e atividades para construção do Sistema Adutor, com captação no Açude Ayres de Souza, numa extensão de 18.860 metros, contemplando Estação de Tratamento (ETA), Adutoras, Estações Elevatórias (EE) e Reservatórios Apoiados (RAP), a ser implantado no distrito do Jordão e nas seguintes localidades: Barracho, Bouqueirão do Rosário, Casa Forte, Croatá, São Miguel, São Felipe, Jardim e São Francisco, no município de Sobral – CE. PT: 0394938-47. Processo AMMA 3434/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização), nº 083/2014 – AMMA, com vencimento em 03/06/2015, a COMERCIAL DE RAÇÕES GOLFINHO LTDA, referente às atividades de compra, venda, estocagem e distribuição de produtos destinados à alimentação para animais – comercio atacadista, empresa à Av. Senador José Ermírio de Moraes, nº 726 – Bairro Santa Helena, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3422/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização), nº 082/2014 – AMMA, com vencimento em 03/06/2015, a EGUS EDITORA GRÁFICA UNIVERSITÁRIA SOBRALENSE LTDA, referente às atividades de recolhimento e transporte de resíduos sólidos da construção civil, areia, brita, argila e assemelhados, dentro do município, empresa à Av. Hélio Barreto Arruda Coelho, nº 453 – Bairro Dom Expedito, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3419/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização), nº 081/2014 – AMMA, com vencimento em 03/06/2015, a M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA - ME, referente à atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e artefatos diversos de cimento e agregados, para uso da construção civil, empresa à Rodovia BR 222 – KM 233, s/nº - Bairro Alto do Angico, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3433/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** - Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a renovação de sua Licença de Instalação nº 030/2013 – AMMA, com vencimento de 31/05/2014, relativo a construção do Sistema Adutor com captação no Açude Ayres de Souza, numa extensão de 18.860 metros, contemplando Estação de Tratamento (ETA), Adutoras, Estações Elevatórias (EE) e Reservatórios Apoiados (RAP), a ser implantado no distrito do Jordão e nas localidade Barracho,

Bouqueirão do Rosário, Casa Forte, Croatá, São Miguel, São Felipe, Joaquim e São Francisco. PT nº 0394938-47, no município de Sobral – Cel. Processo AMMA 3434/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização), nº 080/2014 – AMMA, com vencimento em 30/05/2015, a FETHYL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, referente às atividades dos serviços de lavagem, lubrificação e reparação mecânica, realizada nos veículos da frota da empresa acima identificada e realizadas nas suas dependências, empresa à Rodovia BR 222, nº 2815 – Distrito Industrial, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3316/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização), nº 079/2014 – AMMA, com vencimento em 30/05/2015, a F. DIEGO A. DA SILVA - ME, referente às atividades de prestação dos serviços de fabricação de artefatos de ferro (estruturas metálicas), sem tratamento de superfície ou galvanoplastia, empresa à Rua Luiz Gonzaga Prado, nº 216 – Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3409/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização), nº 078/2014 – AMMA, com vencimento em 30/05/2015, a POLO PNEUS LTDA, referente às atividades de serviços de reforma de pneumáticos usados (recapagem) e o seu transporte, empresa à Av. Senador Fernandes Távora, nº 824 – Bairro Sinhá Sabóia, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3415/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação), nº 077/2014 – AMMA, com vencimento em 20/06/2015, a MB5 COPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME, referente à operacionalização de uma gráfica e editora, com impressão de material de segurança, jornais, revistas e livros, edição e impressão de produtos gráficos e material de uso comercial e publicitário, empresa à Rua Cel. Joaquim Ribeiro, nº 655 – Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3406/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Renovação), nº 076/2014 – AMMA, com vencimento em 31/05/2015, a BENEVALDO COSTA DA PONTE - ME, referente às atividades de operacionalização de uma gráfica e editora, com impressão de material de segurança, convites diversos, blocos, cartazes, panfletos e impressão de produtos gráficos e material de uso comercial e publicitário, empresa à Rua Cel. Antonio Mendes /Carneiro, nº 577 – Bairro Centro, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3407/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Regularização), nº 039/2014 – AMMA, com vencimento em 30/05/2015, a POLO PNEUS LTDA, referente às obras e atividades para a construção de um galpão para fins comerciais – empresa de logística, contemplando uma área total construída 1.200,00 m², localizado à BR 222, nº 1681 – KM 222 – Distrito Industrial, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3414/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Instalação (Renovação), nº 038/2014 – AMMA, com vencimento em 30/05/2015, a VEREDAS SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA, referente às obras e atividades para implantação do Loteamento Veredas das Fontes, numa área de 10,12 (dez hectares e doze ares), com 203 lotes, distribuídos em 11 (onze) quadras, 03 (três) áreas verdes e 01 (uma) área institucional, localizado na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 2330 – Bairro Dom José, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3040/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença Prévia nº 009/2014 – AMMA, com vencimento em 30/05/2015, a 2P PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - ME, referente ao Projeto para a construção de uma edificação comercial, destinada para fins de comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – supermercado, a ser implementado à BR 222, nº 3638 – Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3425/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença Prévia nº 008/2014 – AMMA, com vencimento em 21/05/2015, ao SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVIÇOS DE SOBRAL E MESOREGIAO NOROESTE DO ESTADO DO CEARÁ, referente ao Projeto para a construção de uma edificação de uso institucional destinada para fins de centro de treinamento e lazer, com características de um Clube Social, a ser implementado à Av. Mãe Rainha, s/nº - Loteamento Moradas do Planalto – Bairro Renato Parente, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3421/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA** - Torna publico que concedeu a Licença de Operação (Regularização) nº 075/2014 – AMMA, com vencimento em 20/05/2015, a LUCY FARDAMENTOS LTDA - ME, referente à atividade de fabricação de confecções e de peças do vestuário – sob medida e uniformes profissionais, sem lavagem ou tinturaria, empresa à Av. Antonio Albuquerque Lopes, nº 305 – Bairro Junco, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3410/2014. Foi determinado o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor. SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE Torna publico que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a renovação de sua Licença de Operação, relativo às atividades de operacionalização desenvolvidas na Estação de Tratamento de Água (ETA) “Estação Sumaré”, localizada à Estrada do Córrego, s/nº - Bairro Sumaré, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 3423/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E COMBATE À EXTREMA POBREZA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
SOBRAL - CMASS**

**RESOLUÇÃO 001/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião ordinária no dia 17 de julho de 2013. CONSIDERANDO – que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas Públicas da Assistência Social. CONSIDERANDO – Que a execução Financeira dos recursos do

PAIF- Programa de Atenção Integral a Família e do BE- Benefícios Eventuais foram aplicados de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS RESOLVE: 1. Aprovar o Demonstrativo Financeiro 2012.2 2. Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação. Plenária da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMASS. Sobral, 11 de janeiro de 2013. Antônio Pereira da Silva - Presidente do CMASS.

**RESOLUÇÃO 002/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 11 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO – que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas Públicas da Assistência Social. CONSIDERANDO- que cabe ao CMAS convocar e eleger as entidades da sociedade civil, para o fórum de escolha das entidades que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2013/2015. RESOLVE: 1. Convocar as entidades Representantes da Sociedade Civil do município de Sobral para o Fórum 2013, que acontecerá no dia 17 de abril de 2013, de 08 as 12hs. no Centro de Convenções de Sobral. 2. Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação. Plenária da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMASS. Sobral, 07 de março de 2013. Antônio Pereira da Silva - Presidente do CMASS.

**RESOLUÇÃO 003/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 11 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO – que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas Públicas da Assistência Social. CONSIDERANDO - que cabe ao CMAS aprovar o relatório de Gestão Financeiro 2012 da Fundação de Ação Social e atualmente Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza. RESOLVE: 1. Aprovar o Relatório de Gestão Financeiro 2012. 2. Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação. Plenária da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS. Sobral, 29 de abril de 2013. Antônio Pereira da Silva - Presidente do CMASS.

**RESOLUÇÃO 004/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 11 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO – que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas Públicas da Assistência Social. CONSIDERANDO - que cabe ao CMAS aprovar Plano de Ação dos Recursos Financeiros Estaduais BE (Benefícios Eventuais), PAIF/ 2013, da Secretaria do Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza. RESOLVE: 1. Aprovar o Plano de Ação dos Recursos Financeiros Estaduais BE - Benefícios Eventuais, PAIF/ 2013. 2. Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação. Plenária da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS. Sobral, 08 de Maio de 2013. Antônio Pereira da Silva - Presidente do CMASS.

**RESOLUÇÃO 005/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 23 de Maio de 2013. CONSIDERANDO – que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas Públicas da Assistência Social.

CONSIDERANDO- que a execução Financeira dos recursos do PAIF- Programa de Atenção Integral a Família e do BE- Benefícios Eventuais foram aplicados de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS. RESOLVE: 1. Aceite Acessuas; Sobral 23 de Maio de 2013. Elisângela Aguiar - Presidente do CMASS.

**RESOLUÇÃO 006/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 24 de maio de 2013. CONSIDERANDO – que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas Públicas da Assistência Social. CONSIDERANDO- que a execução Financeira dos recursos do PAIF- Programa de Atenção Integral a Família e do BE- Benefícios Eventuais foram aplicados de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS. RESOLVE: - Posse Conselheiros; Sobral 24 de Maio de 2013. Elisângela Aguiar - Presidente do CMASS.

**RESOLUÇÃO 007/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Ordinária no dia 20 de junho de 2013. CONSIDERANDO – que cabe a este órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas Públicas da Assistência Social. RESOLVE: 1. Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos. Sobral, 20 de junho de 2013. Elisângela Aguiar - Presidente do CMASS.

**RESOLUÇÃO 008/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Ordinária no dia 20 de junho de 2013. CONSIDERANDO — Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE: Aprovação do Plano de Ação 2013 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza. Sobral, 25 de junho de 2013. Elisângela Rocha Aguiar - Presidente do CMASS.

**RESOLUÇÃO 009/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Ordinária no dia 20 de junho de 2013. CONSIDERANDO – Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE: Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Física - Financeira da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza; RESOLVE: Aprovar o Termo de Aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Sobral 03 de julho de 2013. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente Interina do CMASS.

**RESOLUÇÃO 0010/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Ordinária no dia 20 de junho de 2013. CONSIDERANDO – que em virtude da ausência temporária por justificativa de férias da Conselheira Presidente – Elisângela Rocha de Aguiar RESOLVE: Nomear a Vice presidente Jane Mesquita Rodrigues, Presidente Interina no período de 25/06/2013 à 09/07/2013. Sobral, 20 de junho de 2013. Elisângela Rocha Aguiar - Presidente do CMASS.

**RESOLUÇÃO 0011/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião extraordinária no dia 31 de julho de 2013. CONSIDERANDO — Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE: -Termo de Aceite do Centro POP Serviço de Abordagem e Serviço de Acolhimento. Sobral 31 de julho de 2013. Elisângela Rocha Aguiar - Presidente do CMASS.

**RESOLUÇÃO 0012/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião extraordinária no dia 25 de setembro de 2013. CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE: - Apresentação e Aprovação da Reprogramação do Recursos IGD SUAS/PBF 2012 Sobral, 25 de setembro de 2013. Elisângela Rocha Aguiar - Presidente do CMASS.

**RESOLUÇÃO 0013/2013** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião ordinária no dia 20 de novembro de 2013. CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE: - Apresentação e Aprovação do Demonstrativo – Físico Financeiro dos Programas/serviços IGD PBF e IGD SUAS. Sobral, 20 de novembro de 2013. Elisângela Rocha de Aguiar - Presidente do CMAS.

**RESOLUÇÃO 001/2014** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião ordinária no dia 22 de janeiro de 2014 CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE APROVAR: Plano Municipal de Assistência Social 2013 Sobral 22 de janeiro de 2014. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS.

**RESOLUÇÃO 002/2014** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião ordinária no dia 22 de janeiro de 2014 CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE APROVAR: Reprogramação dos recursos Federais dos pisos Fixos e variável da proteção; Sobral, 22 de janeiro de 2014. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente em Exercício do CMAS.

**RESOLUÇÃO 003/2014** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 22 de janeiro de 2014 CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE APROVAR: Demonstrativo Estadual de 2013 ( PAIFI Benefícios Eventuais) Sobral, 22 de janeiro de 2014. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente em Exercício do CMAS.

**RESOLUÇÃO 004/2014** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 05 de fevereiro de 2014 CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE APROVAR: Relatório de Gestão de 2013. Sobral, 05 de fevereiro de 2014. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente em Exercício do CMAS.

**RESOLUÇÃO 005/2014** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 05 de fevereiro de 2014 CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE: -Proposta Orçamentária de 2014 - PPA Sobral, 05 de fevereiro de 2014. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente em Exercício do CMAS.

**RESOLUÇÃO 006/2014** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião ordinária no dia 19 de fevereiro de 2014 CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE APROVAR : Plano de Cofinanciamento dos Recursos Estaduais para 2014. Sobral, 19 de fevereiro de 2014. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente em Exercício do CMAS.

**RESOLUÇÃO 007/2014** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 12 de março de 2014 CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE APROVAR: O Plano de Ação de 2013 do PAEFI (Cofinanciamento Estadual) Sobral, 12 de março de 2014. Joana D'arc de Carvalho Belfort Reys - Vice Presidente do CMAS.

**RESOLUÇÃO 008/2014** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 12 de março de 2014 CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE APROVAR O Plano de Ação de 2014 do PAEFI (Cofinanciamento Estadual) Sobral, 12 de março de 2014. Joana D'arc de Carvalho Belfort Reys - Vice Presidente do CMAS.

**RESOLUÇÃO 009/2014** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 12 de março de 2014 CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE APROVAR O Demonstrativo de 2012. (Cofinanciamento Estadual – PAEFI) Sobral, 12 de março de 2014 Joana D'arc de Carvalho Belfort Reys - Vice Presidente do CMAS.

**RESOLUÇÃO 010/2014** - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Extraordinária no dia 12 de março de 2014 CONSIDERANDO - Que cabe a este Órgão Acompanhar, Fiscalizar e Deliberar sobre as Políticas da Assistência Social. RESOLVE APROVAR O Demonstrativo de 2013. (Cofinanciamento Estadual – PAEFI) Sobral, 12 de março de 2014 Joana D'arc de Carvalho Belfort Reys - Vice Presidente do CMAS.

**RESOLUÇÃO 011/2014** - A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere o disposto no inciso fez do artigo 18 da lei nº 8742 de 7 de dezembro de 1993, lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006 e cumprindo que a presidente resolve aprovar no dia 18 de março de 2014. Resolve: Artigo 1: Aprovar o AD referendado dos serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos Termo de aceite 2014. Artigo 2: Está resolução entra em vigor na data de sua publicação sobral 18 de março de 2014. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente em Exercício do CMAS.

**RESOLUÇÃO 012/2014** - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere o disposto no inciso fez do artigo 18 da lei nº 8742 de 7 de dezembro de 1993, lei Municipal Nº 062/96, alterada pela Lei Municipal 707 de 01 de setembro de 2006, em Reunião Ordinária em 26 de março de 2014. Resolve: Art: 1º Aprovar o AD referendado – resolução nº011/2014 da presidente desse conselho que aprova os serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos Termo de aceite 2014, em 26 de março de 2014. Art: 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE 26 de março de 2014. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS.

**RESOLUÇÃO Nº 13/2014** - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições pela Lei Municipal de nº 707 de 01 de setembro de 2006 em Reunião Ordinária ocorrida no dia 21 maio de 2014. RESOLVE 1- aprovar Termo de Aceite do PETI de 2014 ( MDS). Sobral 21 de maio de 2014 - Presidente do CMAS.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 037/2014** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO DO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO A Secretaria da Saúde de Sobral, através da ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo para supervisor de estágios do curso do de especialização profissional de nível técnico em saúde do idoso a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Conforme Resolução 236/2011 da CIB/CE nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de supervisor de estágios dos módulos a seguir relacionadas:

	MÓDULOS	Carga Horária
1	Humanização e Acolhimento a Pessoa Idosa.	60
2	Agravos da Terceira Idade.	120
3	Assistência de Enfermagem a pessoa idosa	120

Cada Supervisor de Estágios acompanhará as atividades de estágios de grupo de 06 (seis) estudantes. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 05 (cinco) vagas. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: \* Graduação em Enfermagem; \* Experiência profissional em docência, de pelo menos 01 ano; \* Experiência comprovada de participação em projetos e atividades na área da saúde, de pelo menos 01 ano; \* Estar regularizado com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN; \* Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso de acordo com o horário a ser estabelecido para o mesmo pela coordenação do curso, em cada região de saúde constante no item 6 desta Chamada Pública. \* Residir no município de Sobral; \* Não exercer cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Sobral. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Supervisor de estágios: \* Acompanhar os alunos nos campos de estágios, com base na metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; \* Participar da Capacitação Pedagógica promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; \* Analisar com o coordenador pedagógico e coordenador técnico as avaliações de estágios e as necessidades de reforço com base nas competências estabelecidas no programa de formação; \* Elaborar o plano e escala de estágios e apresentar à coordenação do curso; \* Responsabilizar-se pela frequência e atividades desenvolvidas, registrando-as em formulário próprio a serem entregues, ao final de cada período de estágio coordenador do curso; \* Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de coordenadores; \* Promover a integração dos alunos nos diversos níveis de atenção à saúde \* Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; \* Elaborar e entregar relatório de estágio ao final de cada módulo das atividades para o coordenador; \* Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; \* Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. \* Manter comunicação sistemática com a coordenação. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO O valor da remuneração será de R\$ 35,00 ( Trinta e cinco Reais) por hora aula supervisionada, de acordo com a carga horária do módulo, dos quais serão deduzidos os encargos legais, podendo ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas no município de Sobral. . 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 13 de junho de 2014*	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - Av. John Sanford, 1320, Bairro Junco-Sobral CE
Avaliação Curricular	16 de junho de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - Av. John Sanford, 1320, Bairro Junco-Sobral CE
Resultado preliminar	17 de junho de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - Av. John Sanford, 1320, Bairro Junco-Sobral CE
Recursos	18 de junho de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - Av. John Sanford, 1320, Bairro Junco-Sobral CE
Resultado final	20 de junho de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - Av. John Sanford, 1320, Bairro Junco-Sobral CE

\* Exceto feriados 8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 09 a 13 de junho de 2014(exceto feriados), das 08 às 12h e de 14 às 17h, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no endereço informado no item 7 desta Chamada Pública. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital); II - Duas fotos 3x4; III – Cópia do certificado de conclusão da graduação; IV – Cópia do RG e CPF; V – Cópia do título de eleitor; VI- Cópia da carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço. VIII - Curriculum vitae com as devidas comprovações. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição,

conforme especificado no item 8.1 deste Edital 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: O processo seletivo se dará através da análise curricular de caráter classificatório e será pontuado, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. \* Titulação Acadêmica; \* Produção Científica; \* Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. \* Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)	Até 0,5 pontos
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 pontos
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos

b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:

Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 pontos

c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até o máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:

Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 pontos por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou experiência em acompanhamento de estágios(0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar com carga horária igual ou superior a 40 horas)	Até 2,0 pontos

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de saúde. II - Tempo de formatura III - Idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 deste Edital, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 deste Edital. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o Supervisor de estágios e a Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no átrio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese,

comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4–A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 04 de Junho de 2014. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – SUPERVISOR DE ESTÁGIOS**

INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	PÓS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
REGIÃO DE SAÚDE A QUAL DESEJA CONCORRER		

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 036/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO** A Secretaria da Saúde de Sobral, através da ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Dra. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo para facilitador do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Saúde do Idoso a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. Conforme Resolução 236/2011 da CIB/CE nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Facilitador para os módulos do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em Saúde do Idoso. 2. DAS VAGAS E UNIDADES DIDÁTICAS Serão ofertadas 05 vagas, discriminadas no item 06 desta Chamada Pública, distribuídas nos módulos a seguir informadas, podendo cada candidato(a) concorrer a até três módulos.

	MÓDULOS	Carga Horária
1	Políticas Públicas e Sociais de Relevância para a Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS	60
2	Humanização e Acolhimento a Pessoa Idosa	60
3	Agravos da Terceira Idade	200
4	Assistência de Enfermagem a pessoa idosa	200
5	Metodologia da Pesquisa	40

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: \* Graduação em enfermagem para o módulo 3

\* Graduação na área da saúde para os demais módulos; \* Experiência profissional em docência, de pelo menos 01 ano, igual ou equivalente ao módulo (s) para o (s) qual (is) estará concorrendo; \* Experiência comprovada de participação em projetos e atividades na área da saúde, de pelo menos 01 ano; \* Estar regularizado com o Conselho da Categoria; \* Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso de acordo com o horário a ser estabelecido para o mesmo pela coordenação do curso. \* Residir no Município de Sobral; \* Não exercer cargo comissionado na Prefeitura Municipal de Sobral. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Facilitador: \* Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; \* Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes promovida pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia no decorrer do curso; \* Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; \* Analisar com o coordenador pedagógico e coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo ministrado; \* Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; \* Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula, escalas de estágio e diários de classe adequadamente preenchidos; \* Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; \* Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); \* Observar diariamente a programação pedagógica através do calendário para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; \* Elaborar e entregar relatório mensal das atividades para o coordenador geral; \* Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; \* Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 5. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO O valor da remuneração será de R\$ 40,00 ( Quarenta Reais) por hora aula facilitada, de acordo com a carga horária do módulo, dos quais serão deduzidos os encargos legais, podendo ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: As atividades serão desenvolvidas no município de Sobral. 7. DO CRONOGRAMADO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	09 a 13 de junho de 2014*	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia- Av. John Sanford,1320.Bairro Junco-Sobral CE
Avaliação Curricular	16 de junho de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. - Av. John Sanford,1320.Bairro Junco-Sobral CE
Resultado preliminar	17 de junho de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. - Av. John Sanford,1320.Bairro Junco-Sobral CE
Recursos	18 de junho de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. - Av. John Sanford,1320.Bairro Junco-Sobral CE
Resultado final	20 de junho de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. - Av. John Sanford,1320.Bairro Junco-Sobral CE

\* Exceto feriados 8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do período e local de inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 09 a 13 de junho de 2014(exceto feriado), das 08 às 12h e de 14 às 17h, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital); II - Duas fotos 3x4; III – Cópia do certificado de conclusão da graduação; IV – Cópia do RG e CPF; V – Cópia do título de eleitor; VI- Cópia da carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço. VIII - Curriculum vitae com as devidas comprovações. IX – Proposta preliminar do Plano de Aula para cada módulo que deseja concorrer. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, conforme especificado no item 8.1 deste Edital 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo se dará em

duas etapas de caráter classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das etapas. 1ª Etapa – Análise Curricular A primeira etapa, constante da análise curricular será pontuada de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. a) Titulação Acadêmica; b) Produção Científica; c) Experiência docente ou Profissional. Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, e serão considerados na pontuação, apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior. Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 4 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE	0,5 ponto
Curso de Especialização ministrado de acordo com a Resolução nº 12/82 do CFE.	0,5 ponto
Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	1,0 ponto
Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES, quando estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora	2,0 pontos

b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:

Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	Até 0,5 ponto

c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 5 (cinco) pontos, observados os seguintes critérios:

Coordenação de programas de formação com carga horária superior a 360 horas (0,5 ponto por curso)	Até 1,5 pontos
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação na saúde (0,5 pontos por semestre)	Até 1,5 pontos
Magistério superior ou experiência docente em processos formativos no campo da saúde ou experiência em acompanhamento de estágios(0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar com carga horária igual ou superior a 40 horas)	Até 2,0 pontos

2ª Etapa – Proposta Preliminar de Plano de Aula A segunda etapa, também de caráter classificatório, constante de análise da proposta preliminar do Plano de Aula, será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A proposta preliminar do Plano de Aula deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae, no ato da inscrição, observando que para cada módulo deverá ser apresentado a versão impressa de um plano de aula:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Aula do módulo	
Competência do módulo	2,0 pontos
Objetivo da aula	2,0 pontos
Conteúdo essencial	1,5 pontos
Estratégias pedagógicas	2,0 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	2,0 pontos
Bibliografia básica	0,5 pontos

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I Estar inserido em programas formativos em nível de strictu sensu I - Tempo de experiência de trabalho desenvolvido em atividades na área de saúde. II - Tempo de formatura III - Idade. O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses. 11. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 deste Edital, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 deste Edital. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não haverá vínculo empregatício

para qualquer fim entre o Facilitador e Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados, exclusivamente no átrio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 – A contratação poderá ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 13.5 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral - CE, 04 de Junho de 2014. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I  
CURSO DO DE ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO - FACILITADOR

INSCRIÇÃO Nº		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:		CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		PÓS-GRADUAÇÃO
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:		ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
MÓDULO(S) PARA O(S) QUAL (IS) DESEJA CONCORRER CONFORME CHAMADA PÚBLICA:		

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 026/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETÁRIO(A) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERÊNCIA DE CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A Secretaria da Saúde de Sobral, neste ato representada pela sua Secretária Mônica Sousa Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, com base na Chamada de Seleção Pública para Secretário(a) do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, e financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – convênio nº 796125/2013), supra mencionada, RESOLVE: I - Divulgar as novas datas do processo seletivo, abaixo transcritas: II – Manter inalteradas as demais disposições da Chamada Pública inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral- CE, 05 de junho de 2014. Mônica Sousa Lima - Secretária da Saúde de Sobral.**

Inscrição no processo seletivo	11/06/2014 09:00	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação das datas e horários de realização da Entrevista	13/06/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Período de realização das Entrevistas	16/06/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação do resultado final da Seleção	23/06/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERÊNCIA DE CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA** A Secretária da Saúde de Sobral, neste ato representado pela sua Secretária Mônica Sousa Lima, na qualidade de gestora do Fundo Municipal de Saúde de Sobral-CE, com base na Chamada de Seleção Pública para Coordenador Geral do Curso de Especialização em Gerência de Centros de Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia e financiado pelo Ministério da Saúde, através do Sistema de Gestão de Convênios (SICONV – convênio nº 796125/2013), supra mencionada, RESOLVE: I - Divulgar as novas datas do processo seletivo, abaixo transcritas: II – Manter inalteradas as demais disposições da Chamada Pública inaugural que não forem incompatíveis com a presente retificação. Sobral- CE, 05 de junho de 2014. Mônica Sousa Lima Secretária da Saúde de Sobral.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	11/06/2014 09:00	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
1ª Etapa: Avaliação curricular	16/06/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação das datas, horários e locais das entrevistas individuais	18/06/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
2ª Etapa: Entrevista	23/06/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	24/06/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Recurso referente à resultado preliminar	25/06/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final da seleção	27/06/2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2014 Contratação de Empresa especializada no fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES e COQUETEL, destinados a eventos de datas comemorativas, palestras, campanhas, apresentação de projetos, programas e afins, organizados pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES: LOTE – VENCEDORA - Vr. Contratado: **1 - MARIA ELITA DE M. GUIMARÃES RESTAURANTE – ME - 298.000,00; 2 - MARIA ELITA DE M. GUIMARÃES RESTAURANTE – ME - 404.000,00.** adjudicado em 27/05/2014 e homologado em 05/06/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de junho de 2014. Denise Dias Araújo Vasconcelos- PREGOEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014–Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura:18/05/2014 às 14:30 h OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de execução de leitura de medidores com faturamento imediato e repasse simultâneo de fatura, no município de Sobral-Ce, (sede e distritos) com fornecimento de software de faturamento e hardware (microcoletores da dados e impressoras de campo) necessários para a execução do objeto destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Valor do Edital: Gratuito.

**INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 03/06/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 18/06/2014, às 14:30 h – OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de decoração em arranjos florais, destinados a eventos de datas comemorativas, palestras, campanhas, apresentação de projetos, programas e afins organizados pela Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 04/06/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de T apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 – Serviços de manutenção e pequenos reparos nas unidades de ensino e anexos escolares, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA – Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br), conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, teve como vencedora do certame a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA com desconto de 39% (trinta e nove por cento) no valor estimado de até 500.000,00 (quinhentos mil reais). Adjudicado em 09/05/2014 e homologado em 15/05/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de maio de 2014. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A Secretária de Educação do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2701.01/2014, vinculada ao Pregão Presencial nº 2111.01/2013 da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Reriutaba/CE. A adesão tem como objeto A AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E CADEIRAS SOBRE LONGARINAS DES1114 OTINADA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL destinados ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil da Secretaria da Educação do Município de Sobral, no valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) junto a DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os Ns: 0603.12.365.0006.2100.44905200 e 0603.12.361.0005.2107.44905200. Sobral-Ceará, 05 de junho de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE-SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A Secretária de Educação do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 030/2013, vinculada ao Pregão Presencial nº 054/2013 Processo Administrativo 308/2013 da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA. A adesão tem como objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E CONDICIONADORES DE AR/VENTILADORES), destinados ao atendimento dos alunos da

Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental da Secretaria da Educação do Município de Sobral, no valor global de R\$ 724.350,00 (setecentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais) junto a DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os Nºs: 0601.12.362.0019. 1080.44905200; 0601.12.361.0149. 2092.44905200; 0601.12.365.0153. 2102.44905200. Sobral-Ceará, 05 de junho de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE-SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 07/07/2014 às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Alienação de Imóvel localizado na Rua S.D.O. S/N, BR 222, Distrito Industrial, medindo 10.273,00m<sup>2</sup>, a fim de caracterizar uma empresa com destinação na construção, comercialização e locação no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 04/06/2014. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, representada pelo Sr. JUCIMAR SANTOS ALMEIDA. OBJETO: Prestação, pela Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos - ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. MODALIDADE: Dispensa nº 031/2014. VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 13 de maio de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pela Secretária de Agricultura e Pecuária a Sra. LUÍZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADA: CONSTRUTORA E JLTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO JUNIOR. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na construção de edificação para abrigar uma UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, em imóvel situado no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2014-SEAGRI/CPL. VALOR: R\$ 486.195,26 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DATA: 04 de junho de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, representado pelo Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA SEABRA. OBJETO: Aquisição de Leite Neocate Advance para a paciente WANESSA KAUANNY SOUSA DAVI, em caráter de urgência. MODALIDADE: Dispensa nº 032/2014. VALOR: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. DATA: 14 de maio de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: VIBEL COMERCIAL LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ FONSECA

FILHO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Barbosa Pires de Paula Pessoa do município de Sobral-CE (LOTES 07 e 11). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013. VALOR: R\$ 61.650,00 (Sessenta e um mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 24 de abril de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pela Secretária de Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, representado pelo Sr. LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) João Barbosa Pires de Paula Pessoa do município de Sobral-CE (LOTES 16). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 039/2013. VALOR: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 24 de abril de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: A.S. RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS-ME, representado pelo Sr. ANDERSON SILVA RODRIGUES. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação para o período de 04(quatro) meses (LOTES 20 e 21). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014. VALOR: R\$ 31.308,44 (Trinta e um mil trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. DATA: 30 de maio de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: PAULO CESAR DONATO DE ARAÚJO-ME, representado pelo Sr. PAULO CESAR DONATO DE ARAÚJO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP(Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação para o período de 04(quatro) meses (LOTE 19). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014. VALOR: R\$ 15.627,81 (Quinze mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. DATA: 30 de maio de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADA: SILVA E BARROS LTDA-EPP, representada pela Sra. JOSILENE E SILVA LIMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículos automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista, de forma continuada e por demanda, destinados ao transporte de servidores a serviço das secretarias e pequenas cargas (LOTE 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2014. VALOR: R\$ 359.349,90 (Trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 29 de maio de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZAROSA. CONTRATADA: F. LEOPOLDO ALVES DE LIRA-ME. representada pelo Sr. FRANCISCO LEOPOLDO ALVES LIRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículos automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista, de forma continuada e por demanda, destinados ao transporte de servidores a serviço das secretarias e pequenas cargas (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2014. VALOR: R\$ 129.499,20 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 29 de maio de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADA: AUGUSTO TURISMO LTDA-EPP. representado pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículos automotor, com manutenção, seguro e peças por conta da contratada, tipo passeio, sem motorista, de forma continuada e por demanda, destinados ao transporte de servidores a serviço das secretarias e pequenas cargas (LOTE 04). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2014. VALOR: R\$ 43.318,56 (Quarenta e três mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 29 de maio de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADA: SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP. representado pelo Sr. CARLOS VILLIAN SOARES DE SOUSA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à alimentação de grupos de crianças, adolescentes e adultos, atendidos nos serviços de convivência, acolhimento institucional e serviço de proteção social (LOTE 05). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2014. VALOR R\$ 97.800,00 (Noventa e sete mil e oitocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 27 de março de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. RAMAN CORREA CHAVES. OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, tipo pick up, cabine estendida com capacidade para no mínimo 02 (dois) ocupantes incluindo o motorista, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 073/2014. VALOR: R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 03 de junho de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. CONTRATADA: A. C. AZEVEDO FILHO-ME, representada pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento destinado ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 054/2014. VALOR: R\$ 10.823,40 (Dez mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 03 de junho de 2014.

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADO: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses para os serviços de reforma, manutenção e conservação de estradas vicinais no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 012/2011-SEINFRA/CPL. DATA: 20 de março de 2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Esporte a Sra. SHELDA KELLY BRUNO BEDÊ. CONTRATADO: MIG CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO ADALDÉCIO LINHARES JUNIOR. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Tomada de Preços nº 002/2011, tendo em vista a solicitação de Equilíbrio Financeiro da obra de construção de uma Coberta para a Quadra Poliesportiva do Estádio Plácido Aderaldo Castelo, situado no Município de Sobral no valor de R\$ 32.779,87 (Trinta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme processo 0371314. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2011. DATA: 21 de maio de 2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Esporte a Sra. SHELDA KELLY BRUNO BEDÊ. CONTRATADO: VIRGILIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. VIRGILIO RODRIGUES XIMENES NETO. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Tomada de Preços nº 005/2011, tendo em vista a solicitação de Equilíbrio Financeiro da obra de Construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Vila União, situado no Município de Sobral, (PT nº 0302165 - Ministério do Esporte) no valor de R\$ 59.227,17 (Cinquenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), conforme processo 0371214. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2011. DATA: 21 de maio de 2014.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**ATO DE NOMEAÇÃO 341/2014** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1353/2014. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO LENILSON SILVA, para o cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTE DO VEREADOR lotado no Gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de junho de 2014. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 157/2014** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72 Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal Lei nº 1353/2014. RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. SAMILLA DE MORAIS FONSECA, do cargo de ASSESSOR DE TRANSPORTE DO VEREADOR lotada no Gabinete do Vereador Gilmar da Cruz Bastos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1353/2014, de 06 de março de 2014, publicada em 11 de março de 2014. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de junho de 2014. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente. ■